

**TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO 4.419/2026
PREGÃO ELETRÔNICO 006/2026**

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de veículos automotores, novos, 0 km (zero quilômetro), adaptados e equipados para utilização como ambulâncias, destinados ao atendimento das necessidades do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Jequitinhonha – CIMBAJE e de seus municípios consorciados.

1.2. Os itens, quantidades, valores referenciais unitários estão descritos na tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
01	<p>AMBULÂNCIA TIPO A – SIMPLES REMOÇÃO – FURGONETA DE PEQUENO PORTE: Veículo automotor novo, 0 km, tipo furgoneta de pequeno porte, adaptado e equipado para utilização como Ambulância Tipo A – Simples Remoção, destinado ao transporte de pacientes que não apresentem risco de vida e não necessitem de assistência médica durante o deslocamento; motorização flex (gasolina e etanol), com cilindrada mínima de 1.300 cm³ ou tecnologia equivalente, potência mínima de 100 cv, transmissão manual ou automática, direção assistida hidráulica, elétrica ou eletro-hidráulica, ar-condicionado na cabine do motorista, comprimento total mínimo de 4.000 mm, distância entre eixos mínima de 2.600 mm e capacidade de carga útil compatível com o peso da transformação, equipamentos e ocupantes, respeitados os limites estabelecidos pelo fabricante; sistema de freios ABS, suspensão compatível com a finalidade e demais equipamentos de segurança obrigatórios previstos na legislação vigente; cor branca; ano/modelo correspondente ao ano corrente ou posterior.</p> <p>TRANSFORMAÇÃO E EQUIPAMENTOS: Compartimento do paciente com revestimento interno nas laterais, teto e piso, confeccionado em ABS, fibra de vidro ou material tecnicamente equivalente, resistente, impermeável, lavável e de fácil higienização; piso antiderrapante; divisória rígida entre a cabine e o compartimento do paciente, com janela de comunicação quando tecnicamente compatível; janelas com tratamento para preservação da privacidade, observada a legislação</p>	UND	15	R\$ 277.300,00	R\$ 4.159.500,00

	<p>vigente; sistema de climatização na cabine e no compartimento do paciente, com capacidade mínima de 12.000 BTU/h no salão ou solução de desempenho térmico equivalente tecnicamente comprovado; sistema de ventilação e renovação do ar; iluminação interna preferencialmente em LED; 01 (uma) maca retrátil, com comprimento mínimo de 1.800 mm, confeccionada em alumínio, duralumínio ou material equivalente, instalada longitudinalmente, com cabeceira voltada para a frente do veículo, estrutura resistente à corrosão, pés retráteis, rodízios, sistema de travamento e fixação, colchão impermeável e lavável, no mínimo 03 (três) cintos de segurança, elevação da cabeceira de pelo menos 45 graus e capacidade de carga nominal mínima de 150 kg; assentos para até 02 (dois) acompanhantes, com cintos de segurança individuais, desde que compatíveis com a capacidade de carga e a homologação do veículo transformado; sistema de oxigenoterapia composto por 01 (um) cilindro de oxigênio medicinal com capacidade nominal mínima de 7 litros, suporte de fixação, válvula reguladora, fluxômetro, umidificador, mangueiras, conexões e máscara; suporte para soro; sinalização visual de emergência em LED e sinalização sonora com sirene, em conformidade com a legislação aplicável; identificação externa característica de ambulância, incluindo inscrição "AMBULÂNCIA" e identificação institucional conforme padrão aprovado pela Administração. A transformação deverá observar as normas técnicas, sanitárias e de trânsito aplicáveis, incluindo a ABNT NBR 14561, no que couber, e preservar a segurança, a estabilidade e as condições de funcionamento do veículo. O veículo deverá ser entregue completamente transformado, equipado, testado, com documentação de regularização exigível, garantia de fábrica mínima de 03 (três) anos para o veículo-base e garantia mínima de 12 (doze) meses para a transformação e os equipamentos instalados, assistência técnica, incluindo todos os acessórios obrigatórios e de série, bem como despesas de transporte, frete, seguro e entrega no local indicado pela Administração.</p>				
02	<p>AMBULÂNCIA TIPO A – SIMPLES REMOÇÃO – CAMINHONETE MÉDIA 4X4, CABINE SIMPLES, COM COMPARTIMENTO ASSISTENCIAL TIPO BAÚ: Veículo automotor novo, 0 km, tipo caminhonete/pick-up média, chassi com cabine simples, adaptado e transformado em Ambulância Tipo A – Simples Remoção, destinado ao transporte de pacientes sem risco de vida e que não necessitem de assistência médica durante o deslocamento; motorização turbo diesel, potência mínima de 170 cv e torque mínimo de 40 kgfm, transmissão manual ou automática, tração 4x4 com reduzida, de acionamento eletrônico ou sistema equivalente, direção assistida hidráulica, elétrica ou eletro-hidráulica, controle eletrônico de estabilidade e tração, sistema de freios ABS e demais equipamentos obrigatórios de segurança previstos na</p>	UND	10	R\$ 389.244,18	R\$ 3.892.441,80

<p>legislação vigente. Veículo na cor branca, ano/modelo correspondente ao ano corrente ou posterior, com capacidade de carga e características estruturais compatíveis com a transformação, os equipamentos e os ocupantes previstos, respeitados os limites estabelecidos pelo fabricante. TRANSFORMAÇÃO E EQUIPAMENTOS: Compartimento assistencial traseiro tipo baú, com volume interno útil mínimo de 5,5 m³, construído em estrutura metálica ou material de resistência equivalente, com revestimento externo em alumínio, fibra de vidro ou material tecnicamente equivalente, na cor branca, devidamente integrado ao chassi e dimensionado para garantir segurança, estabilidade e condições adequadas de transporte. Revestimento interno das paredes, teto e piso em materiais resistentes, impermeáveis, laváveis, de fácil higienização e apropriados à utilização em ambulâncias, com piso antiderrapante; sistema de climatização independente ou integrado, com capacidade térmica mínima de 30.000 BTU/h no compartimento do paciente, ou solução de desempenho equivalente tecnicamente comprovado, além de sistema de ventilação e renovação de ar com insuflador e exaustor, observadas as disposições aplicáveis da ABNT NBR 14561. Sistema elétrico dimensionado para alimentação dos equipamentos instalados, com bateria auxiliar de capacidade nominal mínima de 100 Ah, sistema de proteção e gerenciamento de carga, inversor de corrente de 12 VCC para 110/127 VCA, de onda senoidal pura e potência contínua mínima de 1.000 W, painel elétrico interno com no mínimo 06 (seis) pontos de alimentação, sendo 04 (quatro) tomadas de corrente alternada com aterramento e 02 (duas) tomadas de 12 VCC, com dispositivos de proteção elétrica apropriados; iluminação interna em LED, com no mínimo 02 (dois) pontos de iluminação no teto e iluminação auxiliar de embarque sobre a porta traseira. Sinalização visual de emergência composta por barra sinalizadora frontal em LED, sinalizadores auxiliares dianteiros, laterais e traseiros, com acionamento independente ou integrado, garantindo visibilidade adequada, inclusive durante operações de embarque e desembarque; sinalização sonora com sirene eletrônica de no mínimo 03 (três) tons distintos e sistema de megafone, com potência e intensidade sonora compatíveis com a legislação aplicável; sinalizador acústico de marcha à ré. ACOMODAÇÃO E TRANSPORTE DO PACIENTE: 01 (uma) maca retrátil ou biarticulada, com comprimento mínimo de 1.900 mm, capacidade de carga nominal mínima de 200 kg, confeccionada em alumínio, duralumínio ou material de resistência equivalente, com estrutura resistente à corrosão, pés retráteis ou pantográficos, rodízios resistentes, sistema de freios e travamento, colchão impermeável e lavável, no mínimo 03 (três) cintos de segurança com engate rápido, elevação da cabeceira de pelo menos 45 graus e sistema de fixação seguro ao compartimento; 01 (uma) poltrona</p>				
--	--	--	--	--

	<p>individual para acompanhante ou profissional de saúde, instalada próxima à cabeceira da maca, com encosto, revestimento impermeável e cinto de segurança; banco lateral escamoteável ou equivalente, com capacidade para até 02 (dois) ocupantes, dotado de encostos e cintos de segurança individuais, observadas a capacidade de carga e a homologação da transformação; pega-mão próximo à porta traseira para auxiliar no embarque e desembarque; suporte para soro no teto; prancha de remoção em material resistente, impermeável e de fácil higienização, com suporte de fixação próprio; recipiente apropriado para acondicionamento de resíduos. SISTEMA DE OXIGENOTERAPIA: Sistema fixo de oxigênio medicinal, com rede de distribuição integrada ao compartimento, composto por 01 (um) cilindro de capacidade nominal mínima de 20 litros, instalado em suporte com capacidade para acomodação de até 02 (dois) cilindros, dotado de cintas ou dispositivos de retenção resistentes a vibrações, impactos e deslocamentos, sem utilização de rebites como único meio de fixação estrutural; válvula reguladora de pressão, manômetro, fluxômetro, umidificador, aspirador e conexões apropriadas; sistema portátil de oxigenação, com cilindro portátil e acessórios compatíveis com a utilização prevista. MOBILIÁRIO E ACABAMENTO: Armários superiores e bancada lateral destinados ao armazenamento e à acomodação de materiais, medicamentos e equipamentos, confeccionados em materiais resistentes, impermeáveis e de fácil higienização, com portas ou compartimentos dotados de dispositivos de travamento para impedir abertura involuntária durante o deslocamento; distribuição interna que preserve a circulação, a acessibilidade e a segurança dos ocupantes. IDENTIFICAÇÃO E REGULARIZAÇÃO: Identificação visual externa característica de ambulância, com inscrição "AMBULÂNCIA" na parte frontal, laterais e traseira, grafismos e identificação institucional conforme arte aprovada pela Administração, incluindo símbolos oficiais quando autorizados e aplicáveis. A transformação deverá observar as normas técnicas, sanitárias e de trânsito vigentes, especialmente a ABNT NBR 14561, no que couber à classificação do veículo, e atender às exigências de regularização e homologação perante os órgãos competentes. O veículo deverá ser entregue completamente transformado, equipado, testado e acompanhado da documentação técnica e de regularização exigível, com garantia de fábrica mínima de 03 (três) anos para o veículo-base e garantia mínima de 12 (doze) meses para a transformação e os equipamentos instalados, assistência técnica, incluindo todos os acessórios obrigatórios e de série, transporte, frete, seguro e entrega no local indicado pela Administração.</p>				
03	<p>AMBULÂNCIA TIPO A – SIMPLES REMOÇÃO – TIPO FURGÃO: Veículo automotor novo, 0 km, tipo furgão, com carroceria original de fábrica, adaptado e</p>	UND	13	R\$ 310.000,00	R\$ 4.030.000,00

<p>transformado em Ambulância Tipo A – Simples Remoção, destinado ao transporte de pacientes sem risco de vida e que não necessitem de assistência médica durante o deslocamento; motorização diesel, com potência e desempenho compatíveis com a finalidade pretendida, transmissão manual ou automática, direção assistida hidráulica, elétrica ou eletro-hidráulica, sistema de freios ABS e demais equipamentos de segurança obrigatórios previstos na legislação vigente; capacidade volumétrica mínima de 7 m³, comprimento total mínimo de 4.740 mm, comprimento interno mínimo do compartimento do paciente de 2.500 mm e altura interna mínima de 1.540 mm, com capacidade de carga compatível com o peso da transformação, dos equipamentos e dos ocupantes, respeitados os limites estabelecidos pelo fabricante; cor branca; ano/modelo correspondente ao ano corrente ou posterior, equipado com todos os acessórios obrigatórios e equipamentos de série da versão ofertada. TRANSFORMAÇÃO E EQUIPAMENTOS: Compartimento do paciente com revestimento interno nas laterais, teto e piso, confeccionado em materiais resistentes, impermeáveis, laváveis e de fácil higienização, apropriados à utilização em ambulâncias; piso antiderrapante, resistente ao desgaste e revestido em material vinílico, plástico reforçado com fibra de vidro ou equivalente, preferencialmente em tonalidade clara; sistema elétrico dimensionado para alimentação dos equipamentos instalados, com painel interno contendo no mínimo 02 (duas) tomadas de 12 VCC, devidamente protegidas e posicionadas a distância segura dos pontos de oxigênio, conforme normas técnicas aplicáveis; iluminação natural e artificial no compartimento do paciente, com no mínimo 04 (quatro) luminárias em tecnologia LED, instaladas no teto, com intensidade adequada à acomodação e observação do paciente; iluminação externa auxiliar na região traseira, com acionamento independente e foco direcionado para auxiliar nas operações de embarque e desembarque; sinalização visual de emergência composta por barra sinalizadora frontal em LED ou solução equivalente, além de no mínimo 02 (dois) sinalizadores traseiros na cor vermelha, com intensidade e frequência de operação compatíveis com a legislação vigente; sinalização sonora com sirene eletrônica de no mínimo 03 (três) tons distintos e sistema de megafone, com potência compatível com a finalidade e as normas aplicáveis; sistema de radiocomunicação ou solução de comunicação equivalente, quando compatível com a infraestrutura de comunicação disponibilizada pela Administração. SISTEMA DE OXIGENOTERAPIA: Sistema fixo de oxigênio medicinal, com rede de distribuição integrada ao compartimento do paciente, composto por no mínimo 01 (um) cilindro de oxigênio com capacidade nominal mínima de 16 litros, instalado em suporte apropriado com cintas ou dispositivos de retenção resistentes a vibrações e deslocamentos, válvula reguladora de pressão, manômetro, fluxômetro,</p>				
---	--	--	--	--

<p>umidificador, aspirador tipo Venturi ou equivalente, conexões e acessórios compatíveis com as normas técnicas aplicáveis. CLIMATIZAÇÃO E VENTILAÇÃO: Sistema de ar-condicionado na cabine do motorista, original de fábrica ou homologado pelo fabricante, com ventilação, aquecimento e desembaçador; sistema de climatização no compartimento do paciente, com capacidade térmica mínima de 25.000 BTU/h ou solução de desempenho equivalente tecnicamente comprovado, dotado de recursos de resfriamento, aquecimento e ventilação, incluindo sistema de renovação ou exaustão do ar, observadas as disposições aplicáveis da ABNT NBR 14561. ACOMODAÇÃO E TRANSPORTE DO PACIENTE: 01 (uma) maca retrátil, com comprimento mínimo de 1.900 mm, instalada longitudinalmente, com cabeceira voltada para a parte dianteira do veículo, confeccionada em material resistente à corrosão, com pés dobráveis ou sistema escamoteável, rodízios, mecanismos de travamento e fixação, colchão impermeável e lavável, no mínimo 03 (três) cintos de segurança com engate rápido e capacidade de carga compatível com a finalidade; pega-mãos ou balaústres instalados no compartimento do paciente, com fixação estrutural adequada, para auxiliar na movimentação e segurança dos ocupantes; suporte para soro com no mínimo 02 (dois) ganchos, instalado em posição apropriada e segura. MOBILIÁRIO INTERNO: Armário lateral e bancada para acomodação de materiais, equipamentos e medicamentos, preferencialmente posicionados no lado esquerdo do compartimento, confeccionados em materiais resistentes, impermeáveis e de fácil higienização, com portas dotadas de dispositivos de travamento que impeçam abertura involuntária durante o deslocamento, bancada com bordas de contenção e dimensões compatíveis com o espaço interno disponível, preservando a circulação e o acesso ao paciente. IDENTIFICAÇÃO, REGULARIZAÇÃO E GARANTIA: Identificação visual externa característica de ambulância, com inscrição "AMBULÂNCIA" no capô, laterais e traseira, além de símbolos e identificação institucional conforme padrão aprovado pela Administração, observadas as normas aplicáveis. A transformação deverá respeitar as características estruturais do veículo original, as normas técnicas, sanitárias e de trânsito vigentes, especialmente a ABNT NBR 14561, no que couber à classificação da ambulância, e atender às exigências de homologação e regularização perante os órgãos competentes. O veículo deverá ser entregue completamente transformado, equipado, testado e acompanhado da documentação técnica e de regularização exigível, com garantia de fábrica mínima de 03 (três) anos para o veículo-base e garantia mínima de 12 (doze) meses para a transformação e os equipamentos instalados, assistência técnica, incluindo todos os acessórios obrigatórios e de série, transporte, frete, seguro e entrega no local indicado pela Administração.</p>				
--	--	--	--	--

VALOR TOTAL					R\$ 12.081.941,80

1.3. O objeto da presente contratação caracteriza-se como aquisição de bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

1.4. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados, nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021. A eventual prorrogação dependerá de prévia análise e decisão da Administração, mediante demonstração da manutenção das condições vantajosas e do atendimento aos demais requisitos aplicáveis, não constituindo direito automático do fornecedor registrado.

1.5. O custo total estimado desta contratação é de **R\$ 12.081.941,80 (doze milhões, oitenta e um mil, novecentos e quarenta e um reais e oitenta centavos).**

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, Apêndice I deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, Apêndice I deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá observar os requisitos técnicos, operacionais e comerciais necessários ao fornecimento de veículos automotores novos, zero quilômetro, devidamente adaptados e equipados para utilização como Ambulâncias Tipo A – Simples Remoção, nas configurações de furgoneta de pequeno porte, caminhonete média 4x4 com compartimento assistencial tipo baú e furgão, destinados ao atendimento das necessidades do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Jequitinhonha – CIMBAJE e dos municípios consorciados.

As exigências estabelecidas deverão assegurar condições adequadas de qualidade, segurança, desempenho, funcionalidade, garantia e assistência técnica, considerando as particularidades dos veículos destinados ao transporte de pacientes, observados os princípios da competitividade, economicidade, razoabilidade e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

4.1. Requisitos gerais da contratação

- Os veículos deverão ser novos, zero quilômetro, sem utilização anterior, ressalvados os deslocamentos estritamente necessários à fabricação, aos testes, às adaptações, à movimentação logística e à entrega.
- Os veículos deverão ser fornecidos devidamente adaptados e equipados para utilização como Ambulâncias Tipo A – Simples Remoção, em conformidade com as características e especificações técnicas estabelecidas para cada item.
- Os veículos deverão ser de fabricação recente, com ano/modelo correspondente ao ano corrente ou posterior, não sendo admitidos modelos descontinuados que comprometam a disponibilidade de peças, garantia ou assistência técnica.
- As adaptações deverão ser realizadas com materiais e componentes apropriados à finalidade pretendida, preservando a integridade estrutural, a estabilidade, a segurança e as condições de funcionamento dos veículos.
- Os veículos deverão atender às normas de segurança veicular, sanitárias e de trânsito aplicáveis, incluindo as disposições pertinentes à transformação e à regularização de ambulâncias perante os órgãos competentes.

- Os veículos deverão possuir garantia de fábrica mínima de 03 (três) anos para o veículo-base e garantia mínima de 12 (doze) meses para as transformações e os equipamentos instalados.
- Os veículos deverão ser fornecidos com manual do proprietário, documentação técnica, chave reserva, acessórios obrigatórios e demais equipamentos previstos nas especificações técnicas, incluindo os documentos necessários à regularização das transformações realizadas.
- Os veículos deverão ser entregues completamente adaptados, equipados e testados, em perfeitas condições de funcionamento, conservação e utilização, sem avarias ou defeitos, observadas as condições de recebimento estabelecidas pela Administração.
- O prazo máximo de entrega será de 90 (noventa) dias corridos, contados do recebimento da respectiva ordem de fornecimento, admitida prorrogação mediante solicitação formal e devidamente justificada da contratada, condicionada à análise e autorização da Administração.

4.2. Requisitos operacionais

- A entrega dos veículos deverá ocorrer no local indicado pelo CIMBAJE ou pelo respectivo município consorciado contratante, conforme as condições estabelecidas na ordem de fornecimento.
- Os veículos deverão ser entregues em condições de utilização para a finalidade pretendida, com todos os equipamentos, acessórios, sistemas de sinalização e demais componentes previstos nas especificações técnicas devidamente instalados e em funcionamento.
- A contratada deverá disponibilizar a documentação e as orientações necessárias à operação, manutenção e conservação dos veículos, incluindo informações relativas aos equipamentos assistenciais, sistemas de oxigenoterapia, climatização, sinalização e demais componentes instalados.
- Quando necessário, a contratada deverá fornecer orientações básicas aos responsáveis pelo recebimento e utilização dos veículos quanto ao funcionamento

dos equipamentos e sistemas instalados, especialmente em relação aos procedimentos de segurança e às recomendações dos fabricantes.

- Deverá ser assegurada assistência técnica compatível com as condições estabelecidas na contratação, abrangendo tanto os veículos-base quanto as transformações e os equipamentos instalados, por meio de rede autorizada ou estrutura tecnicamente habilitada.
- As revisões, manutenções e intervenções realizadas durante o período de garantia deverão observar as recomendações dos respectivos fabricantes e as condições de cobertura aplicáveis, sem prejuízo das responsabilidades da contratada.
- Eventuais falhas ou defeitos identificados nos veículos, nas adaptações ou nos equipamentos durante o período de garantia deverão ser corrigidos pela contratada, conforme os procedimentos e prazos estabelecidos no futuro Termo de Referência.

4.3. Requisitos comerciais

- Os valores propostos deverão contemplar todos os custos necessários ao fornecimento dos veículos completamente adaptados e equipados, incluindo aquisição dos veículos-base, execução das transformações, instalação dos equipamentos e acessórios, tributos, frete, seguros de transporte, encargos e demais despesas de responsabilidade da contratada.
- Os preços ofertados deverão ser compatíveis com os valores praticados no mercado para veículos de características equivalentes, considerando as especificações técnicas, as adaptações e os equipamentos exigidos, observados os parâmetros de aceitabilidade e os procedimentos de análise da proposta estabelecidos no edital.
- O pagamento será realizado após a entrega e o recebimento definitivo dos veículos, mediante apresentação da documentação fiscal pertinente e regular liquidação da despesa, observados os prazos e procedimentos estabelecidos no edital e no instrumento contratual.

- A contratada deverá cumprir integralmente as condições de fornecimento, transformação, regularização, garantia e assistência técnica previstas na contratação, sem cobrança de valores adicionais por obrigações já compreendidas no objeto contratado.

4.4. Requisitos técnicos

- Os veículos deverão atender integralmente às especificações técnicas mínimas estabelecidas pela Administração, observadas as características de cada configuração, especialmente quanto à motorização, potência, transmissão, capacidade de carga, dimensões, sistemas de segurança, desempenho e demais equipamentos exigidos.
- As transformações deverão ser compatíveis com as características estruturais e operacionais dos veículos-base, assegurando condições adequadas de transporte, acomodação e segurança dos pacientes e demais ocupantes.
- Os compartimentos destinados aos pacientes deverão apresentar condições apropriadas de higiene, segurança e funcionalidade, incluindo revestimentos resistentes e de fácil higienização, piso antiderrapante, sistemas de iluminação, ventilação e climatização, conforme as exigências específicas de cada item.
- Os equipamentos assistenciais, incluindo macas, sistemas de oxigenoterapia, assentos, dispositivos de fixação, suportes e demais acessórios, deverão apresentar características compatíveis com a finalidade de utilização e atender às condições mínimas de segurança e desempenho estabelecidas nas especificações técnicas.
- Os sistemas elétricos e de sinalização visual e sonora deverão ser adequadamente dimensionados e instalados, assegurando o funcionamento dos equipamentos e dispositivos previstos para cada configuração de ambulância.
- As transformações deverão observar as normas técnicas, sanitárias e de trânsito vigentes, especialmente a ABNT NBR 14561, no que couber à classificação de Ambulância Tipo A – Simples Remoção, bem como as exigências de homologação e regularização perante os órgãos competentes.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. A execução do objeto ocorrerá de forma parcelada e sob demanda, de acordo com as necessidades do CIMBAJE e dos municípios participantes, mediante emissão de Autorização de Fornecimento – AF, Nota de Empenho ou instrumento equivalente, não havendo obrigação de contratação integral dos quantitativos registrados.

5.2. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços observarão os quantitativos, especificações, valores registrados e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência, no edital, na proposta vencedora e na respectiva Ata.

5.3. A contratada deverá fornecer veículos novos, zero quilômetro, adaptados para uso de ambulâncias, sem uso anterior, correspondentes à marca, modelo e versão constantes da proposta aceita, atendendo integralmente às especificações técnicas estabelecidas para cada item.

5.4. O prazo para entrega dos veículos será de até 90 (noventa) dias corridos, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento, Nota de Empenho ou instrumento equivalente pela contratada.

5.4.1. Excepcionalmente, o prazo de entrega poderá ser prorrogado mediante solicitação formal da contratada, apresentada antes do término do prazo originalmente estabelecido, acompanhada de justificativa e documentação comprobatória dos fatos alegados, ficando a prorrogação condicionada à análise e expressa aceitação da Administração.

5.4.2. A mera alegação de indisponibilidade do veículo, dificuldades comerciais ou logísticas não implicará prorrogação automática do prazo, cabendo à contratada demonstrar as circunstâncias que efetivamente impossibilitaram o cumprimento da obrigação no prazo estabelecido.

5.5. A entrega será realizada no endereço indicado pelo CIMBAJE ou pelo município contratante, conforme definido na respectiva Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente.

5.6. Todas as despesas necessárias à entrega dos veículos correrão por conta da contratada, incluindo transporte, frete, seguros, tributos, encargos, deslocamentos e demais custos necessários ao integral cumprimento da obrigação, não sendo admitida cobrança adicional à Administração.

5.7. Os veículos deverão ser entregues em perfeitas condições de funcionamento e conservação, devidamente acompanhados dos equipamentos, acessórios e itens obrigatórios e daqueles exigidos nas especificações técnicas, bem como dos respectivos manuais, certificado ou documento de garantia, chave reserva e demais documentos pertinentes.

5.8. No momento da entrega, a Administração realizará a conferência do veículo, verificando, entre outros elementos aplicáveis, marca, modelo, versão, ano/modelo, motorização, capacidade, equipamentos, acessórios, sistemas de segurança e demais características exigidas para o respectivo item, confrontando-as com o Termo de Referência e com a proposta aceita.

5.9. A contratada deverá disponibilizar, sempre que solicitado pela Administração, documentação técnica do fabricante, catálogo, ficha técnica, manual ou outro documento idôneo que permita comprovar as características do veículo fornecido.

5.10. Não será admitida a entrega de veículo de marca, modelo ou versão diferente daquela constante da proposta aceita, salvo nas hipóteses expressamente admitidas pela Administração e desde que observadas as condições previstas neste Termo de Referência e na legislação aplicável.

5.10.1. Na hipótese de descontinuidade superveniente do modelo ou versão originalmente ofertado, a contratada deverá comunicar formalmente a Administração e apresentar documentação comprobatória da descontinuidade, acompanhada das especificações técnicas do veículo eventualmente proposto em substituição.

5.10.2. Eventual substituição somente poderá ocorrer mediante prévia e expressa autorização da Administração, após análise da compatibilidade do veículo proposto com as especificações da contratação, não podendo resultar em

redução de qualidade, desempenho, segurança ou demais características exigidas, nem gerar acréscimo injustificado de preço.

5.11. O veículo entregue em desacordo com as especificações, proposta aceita ou demais condições da contratação poderá ser recusado, devendo a contratada promover sua regularização ou substituição, sem qualquer ônus adicional para a Administração, dentro do prazo estabelecido pelo órgão contratante.

5.12. A recusa do veículo não afasta a responsabilidade da contratada pelo cumprimento do prazo de entrega, ressalvadas as situações expressamente reconhecidas pela Administração.

5.13. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada por vícios, defeitos, divergências de especificações ou demais irregularidades constatadas posteriormente, especialmente aquelas abrangidas pela garantia do fabricante ou pelas obrigações assumidas na contratação.

5.14. Durante o período de garantia, a contratada deverá assegurar o atendimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência, inclusive quanto ao acesso à assistência técnica e à solução de defeitos ou falhas cobertos pela garantia, sem prejuízo das responsabilidades legalmente atribuídas ao fabricante e ao fornecedor.

5.15. A contratada deverá manter comunicação com o gestor e/ou fiscal designado pelo órgão contratante, prestando as informações solicitadas quanto ao andamento do fornecimento, previsão de entrega, documentação e demais providências necessárias à adequada execução do objeto.

5.16. O descumprimento dos prazos, especificações ou demais obrigações estabelecidas sujeitará a contratada às medidas administrativas e às sanções previstas no edital, na Ata de Registro de Preços, no instrumento contratual, quando houver, e na legislação aplicável.

5.17. Considerando tratar-se de Sistema de Registro de Preços, cada contratação será executada de acordo com a necessidade do respectivo órgão participante, podendo ocorrer em momentos e quantitativos distintos durante a vigência da Ata, respeitados os limites registrados e as demais condições estabelecidas no procedimento.

5.18. Critérios para aceitação e recebimento

5.18.1. O recebimento do objeto da licitação se dará conforme o disposto no inciso II do artigo 140 da Lei Federal nº 14.133/2021, e compreenderá duas etapas distintas, a seguir discriminadas:

- a) **Provisoriamente** - de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;
- b) **Definitivamente** - por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

5.18.2. Os veículos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 10 (dez) dias corridos a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.18.3. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

5.18.4. O prazo para a solução, pela Contratada, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento.

5.18.5. O recebimento dos itens não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6. MODELO DE GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

6.1. Gestão e fiscalização da contratação

6.1.1. O CIMBAJE, na condição de órgão gerenciador, exercerá o gerenciamento da Ata de Registro de Preços, competindo-lhe acompanhar sua vigência, os preços registrados e as demais ocorrências relacionadas à gestão do registro de preços, observadas as atribuições previstas no edital e na legislação aplicável.

6.1.2. A gestão e a fiscalização das contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços ficarão a cargo do respectivo órgão contratante, que deverá designar formalmente os agentes responsáveis pelo acompanhamento da execução, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

6.1.3. Caberá ao órgão contratante acompanhar o fornecimento desde a emissão da Autorização de Fornecimento, Nota de Empenho ou instrumento equivalente até o recebimento definitivo do veículo, verificando o cumprimento dos prazos e das demais obrigações assumidas pela contratada.

6.1.4. A fiscalização deverá verificar a conformidade dos veículos entregues com as especificações estabelecidas no Termo de Referência e com a proposta aceita, especialmente quanto à marca, modelo, versão, ano/modelo, características técnicas, equipamentos, acessórios, sistemas de segurança, garantia e documentação exigida.

6.1.5. As ocorrências verificadas durante a execução deverão ser registradas e comunicadas à contratada para adoção das providências necessárias à regularização, fixando-se prazo compatível para correção, quando cabível.

6.1.6. Verificado atraso injustificado na entrega, fornecimento em desconformidade ou qualquer outro descumprimento das obrigações assumidas, deverão ser adotadas as providências administrativas cabíveis, inclusive comunicação à autoridade competente para eventual apuração de responsabilidade e aplicação das sanções previstas na contratação e na legislação.

6.1.7. A atuação da gestão e da fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pelo integral cumprimento das obrigações assumidas, inclusive quanto à qualidade, conformidade, segurança e garantia dos veículos fornecidos.

6.2. Gestor da contratação

6.2.1. O gestor da contratação será formalmente designado pelo respectivo órgão contratante e será responsável pela coordenação das atividades relacionadas ao acompanhamento administrativo da contratação.

6.2.2. Compete ao gestor acompanhar os registros realizados pela fiscalização, bem como as ocorrências relacionadas à execução e as providências adotadas, submetendo à autoridade competente as situações que ultrapassem suas atribuições.

6.2.3. O gestor deverá manter organizados os registros e documentos pertinentes à execução, incluindo, conforme o caso, Autorização de Fornecimento, Nota de Empenho, comunicações com a contratada, notificações, documentos de recebimento, registros de ocorrências e demais documentos relacionados à contratação.

6.2.4. O gestor acompanhará a manutenção das condições necessárias à execução da contratação e ao pagamento, adotando ou solicitando as providências cabíveis diante de eventuais irregularidades identificadas.

6.2.5. Quando identificados indícios de descumprimento contratual passíveis de responsabilização, o gestor deverá comunicar a autoridade ou o setor competente e encaminhar os elementos necessários à adoção das providências pertinentes, inclusive para eventual instauração de processo administrativo de responsabilização.

6.2.6. O gestor deverá encaminhar aos setores competentes a documentação necessária aos procedimentos de liquidação e pagamento, após o devido recebimento e ateste do objeto, observadas as condições estabelecidas na contratação.

6.3. Fiscalização da contratação

6.3.1. O fiscal da contratação será formalmente designado pelo órgão contratante e acompanhará diretamente o fornecimento dos veículos, registrando as ocorrências verificadas durante a execução.

6.3.2. Compete ao fiscal conferir os veículos entregues e verificar sua conformidade com as especificações técnicas, proposta aceita e demais condições estabelecidas, podendo solicitar documentos, catálogos, fichas técnicas, manuais ou outros elementos necessários à comprovação das características do bem.

6.3.3. Constatada qualquer divergência, defeito, avaria, ausência de equipamento ou desconformidade, o fiscal deverá registrar a ocorrência e comunicar a contratada para que proceda à regularização ou substituição do veículo, conforme as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

6.3.4. O fiscal deverá comunicar ao gestor, em tempo hábil, as situações que demandem providências que ultrapassem sua competência, especialmente atrasos, recusas de entrega, descumprimentos reiterados ou outras ocorrências que possam ensejar medidas administrativas.

6.3.5. Após a verificação da regularidade do fornecimento, o fiscal realizará o respectivo ateste ou emitirá o documento de recebimento cabível, para prosseguimento dos procedimentos administrativos pertinentes.

6.4. Disposições gerais

6.4.1. A contratada deverá prestar todos os esclarecimentos e fornecer os documentos solicitados pela gestão ou fiscalização necessários à verificação do cumprimento das obrigações assumidas.

6.4.2. A comunicação entre a Administração e a contratada poderá ocorrer por meio eletrônico ou outro meio formalmente admitido, devendo ser preservado o respectivo registro no processo administrativo.

6.4.3. A designação do gestor e dos fiscais ocorrerá por ato próprio do órgão contratante, podendo ser designados servidores distintos conforme a estrutura administrativa e as características de cada contratação decorrente da Ata de Registro de Preços.

6.4.4. Nos órgãos ou entidades em que, em razão da reduzida estrutura administrativa ou da insuficiência de pessoal, não seja possível a designação de servidores distintos para o exercício das funções de gestão e fiscalização, poderá ser designado o mesmo agente para desempenhar ambas as atribuições, desde que a medida seja devidamente justificada pela autoridade competente e não comprometa o adequado acompanhamento da contratação.

6.4.5. Na hipótese prevista no subitem anterior, o agente designado exercerá, de forma cumulativa, as atribuições de gestor e fiscal previstas neste Termo de Referência, devendo manter os registros necessários ao acompanhamento da execução, recebimento do objeto e demais providências administrativas pertinentes.

6.4.6. Sempre que a complexidade ou as características do objeto exigirem conhecimento específico que não esteja disponível no quadro do órgão contratante, o gestor ou fiscal poderá solicitar apoio de outros setores ou agentes da Administração para subsidiar a análise e o recebimento do objeto, sem transferência da responsabilidade atribuída ao agente formalmente designado.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Liquidação

7.1.1. Procedimento de Liquidação

7.1.1.1. A liquidação da despesa será efetuada até o quinto dia útil do mês subsequente ao fornecimento dos veículos, com base na(s) Nota(s) Fiscal(is) ou documento equivalente, devidamente conferidos e aprovados pela Contratante.

7.1.1.2. O pagamento da Nota Fiscal estará condicionado à prévia conferência e aprovação pelo gestor do contrato.

7.1.2. Correções da nota fiscal

7.1.2.1. Notas Fiscais ou documentos de cobrança que apresentarem incorreções serão devolvidos à Contratada para ajustes. O prazo para pagamento será de até 30 dias, contados a partir da reapresentação dos documentos corrigidos e aceitos pela Contratante.

7.1.3. Dados obrigatórios na nota fiscal

7.1.3.1. As Notas Fiscais devem conter os dados bancários completos da Contratada, sob pena de suspensão do pagamento até a regularização.

7.1.4. Regularidade fiscal

7.1.4.1. No momento do recebimento da Nota Fiscal ou documento equivalente, o gestor do contrato verificará a regularidade fiscal da Contratada. Para tanto, o gestor poderá consultar os sítios eletrônicos oficiais correspondentes a cada certidão.

7.1.4.2. Caso não seja possível a obtenção das certidões por meio eletrônico, o gestor notificará a Contratada, que deverá enviar a documentação de regularidade fiscal no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**. Esse prazo poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Contratante.

7.2. Prazo e Forma de Pagamento

7.2.1. Prazo de Pagamento

7.2.1.1. O pagamento será realizado até o 30º (trigésimo) dia após a apresentação da Nota Fiscal correspondente, desde que atestada e aprovada pela fiscalização, respeitando a ordem cronológica de pagamentos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021.

7.2.2. Condições para Pagamento

7.2.2.1. O prazo para pagamento começará a contar após a aceitação dos serviços prestados ou produtos entregues pela fiscalização e o cumprimento de todas as condições pactuadas pela Contratada.

7.2.3. Penalidades e descontos

7.2.3.1. A Contratante poderá descontar dos pagamentos valores referentes a multas, indenizações a terceiros ou outros encargos de responsabilidade da Contratada.

7.2.4. Suspensão de Pagamentos

7.2.4.1. Os pagamentos poderão ser suspensos nas seguintes hipóteses:

7.2.4.2. Descumprimento de determinações do órgão fiscalizador.

7.2.4.3. Inadimplemento de cláusulas contratuais.

7.2.4.4. Atrasos ou paralisação injustificada do fornecimento dos itens.

7.2.4.5. Outras infrações contratuais previstas neste instrumento.

7.2.5. Atraso por Parte do órgão contratante

7.2.5.1. No caso de atraso no pagamento por responsabilidade exclusiva do órgão contratante, os valores poderão ser corrigidos com base no índice IGP-M ou equivalente, calculado “pro rata tempore”.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de pregão eletrônico, com adoção do critério de julgamento de **“MENOR PREÇO POR ITEM”**.

8.2. Forma de fornecimento

8.2.1. Os itens deverão ser entregues conforme solicitação e ordem de Fornecimento do Contratante.

8.3. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

8.3.1. Habilitação Jurídica

8.3.1.1. Registro comercial no caso de firma individual;

8.3.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração (se houver) em vigor, devidamente registrado, **em que se possa identificar o administrador**, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;

8.3.1.3. Comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício;

8.3.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.3.2. Da regularidade fiscal e trabalhista

8.3.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, através do cartão do **CNPJ**, que também servirá para fins de comprovação do enquadramento como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte;

8.3.2.2. Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à dívida Ativa da União e prova de regularização perante o instituto**

Nacional de Seguridade Social - INSS, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014;

8.3.2.3. Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Estadual;

8.3.2.4. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, Cartão de Inscrição Estadual, (se houver);

8.3.2.5. Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;

8.3.2.6. Prova de regularidade fiscal perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF - FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

8.3.2.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**) e/ou, no caso de estarem os débitos garantidos por penhora suficiente ou com a exigibilidade suspensa, será aceita a Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, que tenha os mesmos efeitos da **CNDT**;

8.3.3. Relativa à qualificação econômico-financeira

8.3.3.1. Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo distribuidor judicial do foro da pessoa jurídica ou Certidão Judicial Cível Negativa, expedido nos últimos 90 dias;

8.3.3.1.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58 da Lei n. 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

8.3.4. Da habilitação técnica

- As empresas licitantes deverão apresentar um ou mais atestados de capacidade técnica, emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, em nome da

licitante, que comprovem sua aptidão para o fornecimento de veículos automotores ou de bens de natureza semelhante, com características e complexidade tecnológica e operacional equivalentes ou superiores às do objeto licitado, observadas as disposições do art. 67 da Lei Federal nº 14.133/2021.

- A exigência de comprovação da capacidade técnica justifica-se pela necessidade de assegurar que a futura contratada possua experiência prévia compatível com o fornecimento pretendido, considerando que a contratação envolve veículos automotores novos, zero quilômetro, adaptados para ambulâncias, cuja disponibilização demanda adequada capacidade de fornecimento, organização logística e cumprimento das condições de entrega estabelecidas pela Administração.
- Considerando que a contratação será realizada por meio do Sistema de Registro de Preços, com possibilidade de aquisições futuras por diferentes municípios consorciados, torna-se relevante verificar a experiência da licitante no fornecimento de bens semelhantes, buscando reduzir os riscos de atrasos, descumprimento contratual e dificuldades no atendimento das demandas dos entes participantes.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo total estimado desta contratação é de **R\$ 12.081.941,80 (doze milhões, oitenta e um mil, novecentos e quarenta e um reais e oitenta centavos)**. O valor unitário estimado para esta contratação foi obtido por meio de pesquisas de preços realizadas nos termos da IN SEGES/ME N° 65/2021, conforme consta no **Apêndice II** deste termo.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes deste processo correrão por conta da dotação orçamentária disponibilizada pelo setor responsável na fase de contratação.

11. DOS ANEXOS

Os Apêndices I e II poderão ser acessados nos seguintes links:

- a) **Apêndice I** – Estudo técnico preliminar -
https://drive.google.com/file/d/1p8Z02Bf2_PrT5-DZdFFSxvVB97HqF-YK/view?usp=sharing
- b) **Apêndice II** – Pesquisa de preço –
<https://drive.google.com/file/d/1zsdrbdBmSHZfICHhNQTVkYGEj6rfltIm/view?usp=sharing>

Jacinto MG, 23 de outubro de 2026.

Auréliomarks Matos de Oliveira

Secretário Executivo